



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4553/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1857/2024

Processo/Ano:	2857 / 2024	Requisição Nro.:	5726/2024
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO		
Ficha:	535 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Variação FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS, PLACA BPZ-3H28, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.		
Observação:	DFD. 52		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	BPZ-3H28		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352		

Fornecedor:	64266 - RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA.		
Fantasia:	PAULINHO PEÇAS	Fone: (17) 3722-6128	Fax:
Contato:		Fone:	E-mail:
Endereço:	RUA EVANDRO BREMBATTI CALVOSO, 2536 CENTRO		
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901120	Estado: SP
Cnpj/Cpf:	50339494000101	Inscrição Estadual: 170.177.815.110	Inscrição Municipal:

Validade:

Garantia:

Prazo Entrega:

Cond. Pagto.: 20 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep:	16901-900	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.05105-110	RETENTOR. TRASEIRO L-1313	70,0000	70,00
0002	1,000000	UN	008.09748-1	JUNTA CUBO. REDUZIDO	10,0000	10,00
0003	1,000000	PÇ	008.10539-12	TRAVA ARANHA. 0-370	20,0000	20,00
0004	2,000000	PÇ	008.26878-0	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	250,0000	500,00
0005	1,000000	PÇ	084.10673-256	ROLAMENTO . CARDAN 1620	190,0000	190,00

Valor Total:	790,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	790,00
--------------	--------	-----------------	------	----------------	------	----------------	--------

ANDRADINA, 14 de Junho de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4553/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1857/2024

Processo/Ano:	2857 / 2024	Requisição Nro.:	5726/2024
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO		
Ficha:	535 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS, PLACA BPZ-3H28, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.		
Observação:	DFD. 52		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	BPZ-3H28		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352		

Fornecedor:	64266 - RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA.		
Fantasia:	PAULINHO PEÇAS	Fone: (17) 3722-6128	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço:	RUA EVANDRO BREMBATTI CALVOSO, 2536 CENTRO		
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901120	Estado: SP
Cnpj/Cpf:	50339494000101	Inscrição Estadual: 170.177.815.110	Inscrição Municipal:

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep:	16901-900	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.05105-110	RETENTOR. TRASEIRO L-1313	70,0000	70,00
0002	1,000000	UN	008.09748-1	JUNTA CUBO. REDUZIDO	10,0000	10,00
0003	1,000000	PÇ	008.10539-12	TRAVA ARANHA. 0-370	20,0000	20,00
0004	2,000000	PÇ	008.26878-0	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	250,0000	500,00
0005	1,000000	PÇ	084.10673-256	ROLAMENTO . CARDAN 1620	190,0000	190,00

Valor Total:	790,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	790,00
--------------	--------	-----------------	------	----------------	------	----------------	--------

ANDRADINA, 14 de Junho de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Aug. 5726

Nov. 2857

Aug. 1857 ; Edit 1851
Qtd. 4553

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD ALMOXARIFADO CENTRAL - 52

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Obras – Almoхарifado central
Responsável pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone:	(18) 3723-3352
E-mail:	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	1	ROLAMENTO CARDAM 1620
2	1	RETENTOR TRASEIRO L-1313
3	1	TRAVA ARANHA 0-370
4	1	JUNTA CUBO REDUZIDO
5	1	CATRACA FREIO TRASEIRO

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material para manutenção do equipamento, Ônibus, com a placa BPZ-3H28, locado no almoxarifado central.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

Rubenho Nuxel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

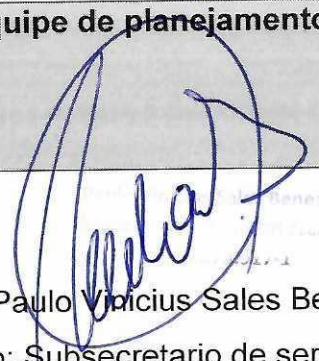
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

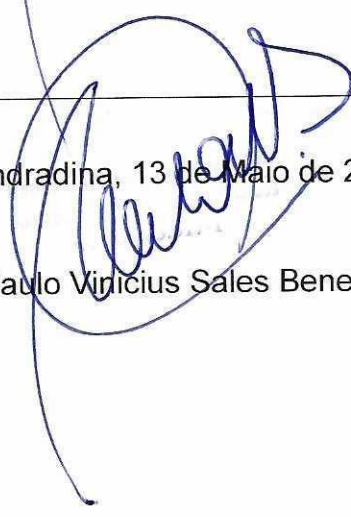
5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	535

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Paulo Virícius Sales Benedito
Cargo: Subsecretario de serviços gerais

Andradina, 13 de Maio de 2024


Paulo Virícius Sales Benedito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (16) 3702-1000 - Fax (16) 3722-4333 CEP 13.901-002 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolamento cardam 1620	Pç.	1	190,00	190,00
2	Retentor traseiro L-1313	Pç.	1	70,00	70,00
3	Trava aranha 0-370	Pç.	1	20,00	20,00
4	Junta cubo reduzido	Pç.	1	10,00	10,00
5	Catraca freio traseiro	Pç.	2	250,00	500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de materiais para manutenção do equipamento, Ônibus, com a placa BPZ-3H28, locado no almoxarifado central.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio do documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. *Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) conforme custos unitários apostos na [tabela acima].*

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 13 de maio de 2024.



Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretário de serviços públicos

ORÇAMENTO

Página: 1 de 1



RENOVO DIESEL E PECAS LTDA

CNPJ: 50.339.494/0001-01

IE: 170.177.815.110

IM:

RUA EVANDRO BREMBATTI CALVOSO, 2536, CENTRO

16901-120, Andradina-SP

TELEFONE: (0xx18)3723-8015 EMAIL:

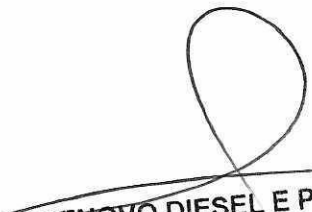
Nome / Razão Social: 000003 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA		E-mail: frotas@andradina.sp.gov.br		ORÇAMENTO Nº 000007	
Endereço Completo: DR ORENSY RODR. DA SILVA, 341, CENTRO, 16901-003, Andradina-SP					
Telefone: (0xx18)3702-1000	Celular: (xx) -	Fax: (xx) -		Data/Hora: 22/04/2024 15:22	
CNPJ / CPF: 44.428.506/0001-71	IE / RG:	Vendedor:		Data Validade: 22/04/2024	

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
000862	ROLAMENTO CARDAM 1620 - 384 410 0051	PC	1,00	190,00	0,00	0,00	190,00
84825010							

Observações: PARA ÔNIBUS PLACA - BPZ3H28	Quantidade:	1,00	Total Produtos:	R\$ 190,00
	Desconto:	R\$ 0,00	Total Orçamento:	R\$ 190,00

Transportadora:

Forma de Pagamento:


RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA
CNPJ - 50.339.494/0001-01
Paulo S. Alves



ORÇAMENTO

Página: 1 de 1



RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA

CNPJ: 50.339.494/0001-01

IE: 170.177.815.110

IM:

RUA EVANDRO BREMBATTI CALVOSO, 2536, , CENTRO

16901-120, Andradina-SP

TELEFONE: (0xx18)3723-8015 EMAIL:

Nome / Razão Social: 000003 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA		E-mail: frotas@andradina.sp.gov.br	ORÇAMENTO Nº 000010
Endereço Completo: DR ORENSY RODR. DA SILVA , 341, , CENTRO, 16901-003, Andradina-SP			
Telefone: (0xx18)3702-1000	Celular: (xx) -	Fax: (xx) -	Data/Hora: 08/04/2024 13:57
CNPJ / CPF: 44.428.506/0001-71	IE / RG:	Vendedor:	Data Validade: 08/04/2024

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
000844	RETENTOR TRASEIRO L-1313 SAB6- 01735	PC	1,00	70,00	0,00	0,00	70,00
40169300							
001081	TRAVA ARANHA O-370 - 070952 085101	PC	1,00	20,00	0,00	0,00	20,00
73182100							
000437	JUNTA CUBO REDUZIDO - 327 356 0280	PC	1,00	10,00	0,00	0,00	10,00
40169300							
001087	CATRACA FREIO TRASEIRA - L-1620- 384 420 7538-6060	PC	2,00	250,00	0,00	0,00	500,00
87083090							

Observações: PARA ÔNIBUS PLACA - BPZ3H28	Quantidade:	Total Produtos:
	5,00	R\$ 600,00
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,00	R\$ 600,00

Transportadora:	Forma de Pagamento:
-----------------	---------------------

RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA
CNPJ - 50.339.494/0001-01

Paulo S. Alves

Opinaldo
Gato mecânica

DEAL PEÇAS ANDRADINA LTDA ME
RUA URBANO TRUJILLO 272 - JARDIM BRAS -
ENTREGA DE PRODUTOS RUA CAMPO GRANDE 884
CNPJ 21.543.201/0001-05 - INSC 170.269.951-11
FONE 16 3722-7031 - 99630-0605

VALTRA

Name: DEAL PECAS ANDRADINA
 Address: _____
 City: _____
 State: _____
 Zip: (18) 3722-7031 / (18) 99630-0505

Cliente _____
 Endereço _____
 Cidade _____
 Estado _____

P. M. A

[illegible]

✓/ Ônibus placa BPL 3428

Data Envio
Pagamento
Vendedor

Notas/observações

21.543.20 0001 05

IDEAL PECAS ANDRADINA
LTD A

RUA URENO TRUJILLO, 272
FONE: (18) 3722-7031
JARDIM BRASIL - CEP 13.501-423

ANDRADINA - C.R.

Wien Vienna der Stadt



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RENOVO DIESEL E PECAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35261138323	CNPJ 50.339.494/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261138323	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:01:13	CÓDIGO DE CONTROLE 203337153
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

RENOVO DIESEL E PECAS LTDA

Sócio-Administrador PAULO SERGIO ALVES, nacionalidade: brasileira, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Andradina/SP, nascido em: 09/10/1973, nº do documento de identidade: RG 27222120 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 11980950830, residente e domiciliado na Rua Campo Grande nº 462 - Bairro: Stella Maris, Andradina - SP CEP 16901185;

Sócio-Administrador SANDRA ELISA BARBOSA ALVES, nacionalidade: brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Andradina/SP, nascida em: 02/03/1967, nº do documento de identidade: RG 19723897 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 07909940890, residente e domiciliada na Rua Campo Grande nº 462 - Bairro: Stella Maris, Andradina - SP CEP 16901185.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RENOVO DIESEL E PECAS LTDA.

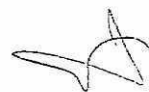
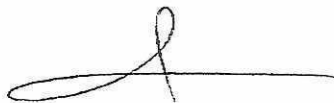
DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua EVANDRO BREMBATTI CALVOSO, 2536 - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901120.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/04/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de PAULO SERGIO ALVES, nº do CPF: 11980950830 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de SANDRA ELISA BARBOSA ALVES, nº do CPF: 07909940890 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
PAULO SERGIO ALVES	17.500	R\$ 17.500,00	50,00%
SANDRA ELISA BARBOSA ALVES	17.500	R\$ 17.500,00	50,00%
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por SANDRA ELISA BARBOSA ALVES, nacionalidade: brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Andradina/SP, nascida em: 02/03/1967, nº do documento de identidade: RG 19723897 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 07909940890, residente e domiciliada na Rua Campo Grande nº 462 - Bairro: Stella Maris, Andradina - SP CEP 16901185 e por PAULO SERGIO ALVES, nacionalidade: brasileira, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Andradina/SP, nascido em: 09/10/1973, nº do documento de identidade: RG 27222120 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 11980950830, residente e domiciliado na Rua Campo Grande nº 462 - Bairro: Stella Maris, Andradina - SP CEP 16901185, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 03 de Abril, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2 / 4

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está ponho em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

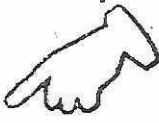
Cláusula Décima Terceira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

3 / 4



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única

Andradina-SP, 11 de Abril de 2023.


Sandra Elisa Barbosa Alves
SANDRA ELISA BARBOSA ALVES (Sócia-Administradora)


PAULO SERGIO ALVES (Sócio-Administrador)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bando rantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

RECONHEÇO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 (uma) firma(s) de:
SANDRA ELISA BARBOSA ALVES
Andradina, 13 de abril de 2023.
Em testemunho da verdade:
Cristiane Alves Conceição - Escrevente de
Firma 12.25. Sob(s): 003344-0130863
Valido somente com o selo de Autenticidade.


Cristiane Alves Conceição
Escrevente Autorizada
Andradina-SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bando rantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

RECONHEÇO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 (uma) firma(s) de:
PAULO SERGIO ALVES
Andradina, 13 de abril de 2023.
Em testemunho da verdade:
Cristiane Alves Conceição - Escrevente de
Firma 12.25. Sob(s): 003344-0130863
Valido somente com o selo de Autenticidade.


Cristiane Alves Conceição
Escrevente Autorizada
Andradina-SP

4 / 4

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO SERGIO ALVES, portador do Documento de Identificação nº 27222120, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 11980950830, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RENOVO DIESEL E PECAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA EVANDRO BREMBATTI CALVOSO, 2536 – Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901120, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade, ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PAULO SERGIO ALVES (Sócio-Administrador)
27222120



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330354958** da empresa **RENOVO DIESEL E PECAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Rosemeire Batista de Almeida**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/04/2023.

Rosemeire Batista de Almeida, CPF: 09541669816

Este documento foi assinado digitalmente por Rosemeire Batista de Almeida e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330354958.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330354958** de Constituição Normal da empresa **RENOVO DIESEL E PECAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Rosemeire Batista de Almeida.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/04/2023.

Rosemeire Batista de Almeida, CPF: 09541669816

Este documento foi assinado digitalmente por Rosemeire Batista de Almeida e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330354958.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **RENOVO DIESEL E PECAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330354958** em **17/04/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261138323**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330354958.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330354958



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL RENOVO DIESEL E PECAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOIRO RUA EVANDRO BREMBATTI CALVOSO		NÚMERO 2536
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16901120
MUNICÍPIO ANDRADINA		UF SP
E-MAIL ESCRITCARVALHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULO SERGIO ALVES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO ER 246 - AREJUCATA ARAÇATUBA * 17 ABR 2023 *	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

11/04/2023

Página 1 de 1



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

Dr. Marcos Roberto da Silva
TABELÃO OFICIAL

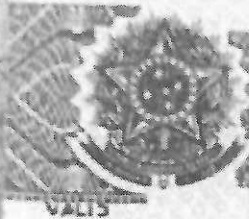
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

REQUERIDO por SEBELMICA S/ VALOR DECLARADO 1 firma (S)
PAULO SERGIO ALVES
Andradina, 13 de abril de 2023.
Em testemunho da verdade.
Cristiane Alves Lencina - Escrevente
Virt: 0,02. Selos: 00354-0250112
Válido somente com o selo de autenticidade.

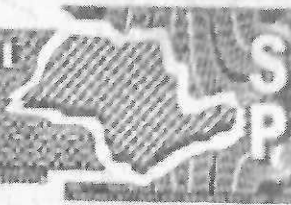


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261138323 em 17/04/2023 da empresa RENOVO DIESEL E PECAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330354958. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 203337153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2300155761

NOME
PAULO SERGIO ALVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27222120 SSP/SP

CPF
119.809.508-30

DATA NASCIMENTO
09/10/1973

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES SOBRINHO

MARIA DO AMPARO LIMA
ALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

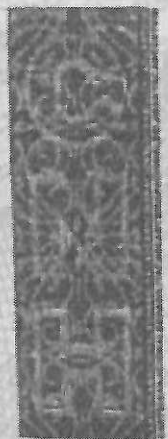
AB

Nº REGISTRO
02024759762

VALIDADE
11/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1991

OBSERVAÇÕES



VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR

2300155761

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO
12/11/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

84467259231
SP008131648

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVO DIESEL E PECAS LTDA
CNPJ: 50.339.494/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:52 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **65C6.1CD3.5A7C.6715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.339.494/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

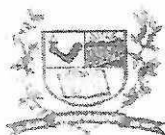
Certidão nº 24020774243-81

Data e hora da emissão 22/02/2024 15:37:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 23/05/2024
CFR 1-4952

REQUERIMENTO

RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA

com CNPJ (MF) 170.177.815.110 50.339.494/0001-01 , Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA EVANDRO B. CALVOSO / CENTRO
Nº 2536 representado(a) por PAULO SERGIO ALVES
abaixo assinado, nº CPF 119.809.508-30 Residente a Rua EVANDRO B. CALVOSO Nº 2536
STELLA MARIS AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 23/05/2024

PAULO SERGIO ALVES
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (23) Vinte e Três dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanita
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.339.494/0001-01
Razão Social: RENOVO DIESEL E PECAS LTDA
Endereço: RUA EVANDRO BRAMBATTI CALVOSO 2536 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2024 a 19/06/2024

Certificação Número: 2024052107106068918685

Informação obtida em 06/06/2024 15:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br